



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

016

L E I No 3.092/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA PATRULHENSE, com sede nesta cidade, com atividade cultural e de representações dos Estudantes Universitários Patrulhenses.

ARTIGO 2o - O presente Convênio tem por objetivo, instituir um plano de cooperação para o transporte dos estudantes universitários de nosso Município, para a FACOS (Osório), UNISINOS (São Leopoldo) e outras Instituições de Ensino Superior.

ARTIGO 3o - Fica estabelecido que o Município destinará verba mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante comprovação da A.U.P., no final do exercício, através de prestação de contas do valor repassado.

ARTIGO 4o - O presente Convênio realizado será mediante contraprestação dos universitários, a serem ajustados diretamente com a Administração.

ARTIGO 5o - Este Convênio entra em vigor a partir de 01 de agosto de 1996, e terá vigência até 31 de dezembro de 1996.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

017

ARTIGO 6o - Servirá de recurso para cobrir os valores constantes no citado Convênio, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 7o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1996.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDINO DE MEDEIROS
Secretário de Administração